LEI MUNICIPAL Nº 360/2025

DENOMINA A RUA MARIA ANGELINA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a presente Lei

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA ANGELINA DOS SANTOS**, a atual via pública situada no bairro Centro e que liga a rua Anísio Ponciano com a PB 167, passando pelo Sítio Morada Nova, nesta cidade de Sossêgo-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 16 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora propomos refere-se a uma personalidade que faz parte da história de nosso município

Casada com o **Senhor Pedro Vieira da Silva, vulgo 'Pedro Banha",** dona Maria como era conhecida, fez sua vida em Sossego/PB, onde construiu uma família grande e uma reputação que perpassará por várias gerações.

Além do mais, a rua passa em frente a sua casa e é o acesso natural do Sítio Morada Nova com a cidade de Sossego/PB, tornando a esta Lei um marco de homenagem justa e merecida.

Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FEITIÇO DE MENINA, no dia 28 de fevereiro de 2025, em praça pública, durante as festividades do Tradicional Carnaval do Município de Salgadinho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - CNPJ: 31.746.679/0001-96 - R$ 17.000,00.**

Salgadinho - PB, 12 de Junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:10C54D74

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 358/2025 - DENOMINA DE RUA ARQUILINA MARIA DE OLIVEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 358/2025

DENOMINA A RUA ARQUILINA MARIA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a presente Lei
Art. 1º Fica denominada Rua Arquilina Maria de Oliveira, a atual via pública situada no bairro novo, neste Município de Sossêgo-PB.
Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sossêgo-PB, Gabinete da Prefeita em, 16 de abril de 2025

VAUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

BIOGRAFIA
Arquilina Maria de Oliveira – Quiló

Sendo ela a 4ª, dos seis filhos de José Faustino de Oliveira (Zé Faustino) e Maria Alexandrina da Conceição (Dona Bela), Arquilina Maria de Oliveira – Quiló, como a conhecíamos, nasceu no dia 05 de março de 1935 na localidade Capim de Cheiro, zona rural do município Remígio/PB.
No ano 1959, seu pai, José Faustino adquiriu terras no então sítio Lagoa da Jurema, vizinho ao povoado que hoje é a sede do município Sossêgo/PB, atualmente sítio Morada Nova. Neste mesmo ano ela migrou de Baraúna para cá, onde residiu e viveu até seu último dia de vida, 21 de setembro de 2023.
Neste lugar, ela criou e educou seus oito filho(a)s: Maria Barbosa, Maria do Carmo (Carma), Maria da Guia (Guia), José Augusto (Zeca), Emannuel Francis Carlos (Nezinho), Pedro Evanilson (Pedrinho), Franscidavid Belmino (Dudinha) e Valquíria Barbosa.
Essa matriarca deixou sua marca e seu legado na história de Sossêgo/PB. Nas décadas de 1980 e 1990, quando a assistência médica era escassa, em razão de seu conhecimento tradicional de farmoco-botânico (plantas medicinais) produzia chás e lambedores de plantas nativas para as mães dá época tratarem seus filhos das mais diversas doenças. Ainda fazia uma famosa fuba de milho com rapadura para recuperar as gestantes da anemia gestacional.
Agricultora de profissão, sempre trabalhou muito para manter o sustento familiar. Na seca do início dos anos de 1990, ela abastecia o povoado do então Distrito Sossêgo, colocando água em um jumentinho do açude de Zé Batista, no Serreto, Pedra Lavrada/PB.
Sempre muito bem-humorada, característico de sua personalidade, era muito benquista e respeitada pelas gerações que a sucederam. Quando "mudou-se", como ela falava, para morada eterna em 21 de setembro de 2023, além de sua história de vida e herança imaterial, deixou-nos o seu legado de trabalho honesto, do servir, da coragem, da determinação, da amabilidade e alegria das mulheres matriarcas de Sossêgo/PB.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:6C03E8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 359/2025 - DENOMINA RUA LUIS LIMA COSTA

LEI MUNICIAL Nº 359/2025

DENOMINA A RUA LUÍS LIMA COSTA NA CIDADE DE SOSSEGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a presente Lei

Art. 1º Fica denominada RUA LUÍS LIMA COSTA a atual via pública que se inicia na rua Maria Amélia da Conceição e segue no sentido NORTE, paralela ao muro OESTE do Estádio Municipal "O Biduzão".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrtário.

JUSTIFICATIVA

O senhor Luís Lima Costa tem sua história ligada ao nosso município, sendo figura por demais conhecida de nossa população.

Agricultor, marceneiro e pai de família, foi um dos mais importantes representantes da família "CABRAL" em nosso município, deixando seu nome cravado em nossa história, fazendo desta homenagem um ato de puro merecimento.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:B94EEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 360/2025 - DENOMINA DE RUA MARIA ANGELINA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 360/2025

DENOMINA A RUA MARIA ANGELINA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a presente Lei
Art. 1º Fica denominada RUA MARIA ANGELINA DOS SANTOS, a atual via pública situada no bairro Centro e que liga a rua Anísio Ponciano com a PB 167, passando pelo Sítio Morada Nova, nesta cidade de Sossêgo-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 16 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora propomos refere-se a uma personalidade que faz parte da história de nosso município

Casada com o Senhor Pedro Vieira da Silva, vulgo 'Pedro Banha", dona Maria como era conhecida, fez sua vida em Sossego/PB, onde construiu uma família grande e uma reputação que perpassará por várias gerações.

Além do mais, a rua passa em frente a sua casa e é o acesso natural do Sítio Morada Nova com a cidade de Sossego/PB, tornando a esta Lei um marco de homenagem justa e merecida.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4661488F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 361/2025 - DENOMINA DE RUA HELENO VICENTE DO NASCIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 361/2025

DENOMINA A RUA HELENO VICENTE DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona a presente Lei

Art. 1º Fica denominada RUA HELENO VICENTE DO NASCIMENTO a atual via pública que se inicia na rua Eliezer Francisco dos Santos e vai até a rua Antonio Pereira, paralela a rua Ascindino Melo, ficando no lado NORTE do "Mercado Público Municipal".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrtário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 16 de junho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora propomos refere-se a uma personalidade que faz parte da história de nosso município

Casada com o Senhor Pedro Vieira da Silva, vulgo 'Pedro Banha", dona Maria como era conhecida, fez sua vida em Sossego/PB, onde construiu uma família grande e uma reputação que perpassará por várias gerações.

Além do mais, a rua passa em frente a sua casa e é o acesso natural do Sítio Morada Nova com a cidade de Sossego/PB, tornando a esta Lei um marco de homenagem justa e merecida.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:643F2F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" DO INCISO II DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 0010/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do inciso II da cláusula terceira do **Convênio nº 0010/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, através da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Sossego, que trata da obrigatoriedade de instituir Comitê de Fiscalização para acompanhamento e controle da execução do objeto conveniado,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do **Comitê de Fiscalização**, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Acindino de Azevedo Costa

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Situação: Raquel Meira de Melo Souza
Oposição: Márcio Ricardo Casado de Oliveira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Pedro Ferreira dos Santos
Art. 2º Compete ao Comitê de Fiscalização coordenar, fiscalizar e planejar à execução das atividades necessárias a consecução das finalidades indicadas no Convênio nº 0010/2025, zelando pela correta aplicação dos recursos, pela execução das metas pactuadas e pela observância das normas legais pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego – PB, em 17 de junho de 2025.

VANUSA DE CARLINHOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:328E16E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSÉ IVAN GUEDES DE MELO E DIAS,** CNPJ: **28.526.256/0001-56.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE IMAGEM.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)